



**EDITAL Nº 01 IFAM/CSGC, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso das atribuições legais e regulamentares, delegadas por meio da Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no D.O.U. nº 118 de 23/06/2023, torna público o Relação Preliminar de Candidatos Inscritos para a participação do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, regido pelo Edital nº 01/2026 PSS Professor Substituto IFAM /CSGC, de 03/03/2026, publicado no D.O.U nº 42 de 04/03/2026, seção 3, página 31.

NOME	ÁREA PRETENDIDA	SITUAÇÃO	MOTIVO
DEUSITA HENRIQUE RODRIGUES	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão da não apresentação do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar, conforme a Formação (Exigência Técnica) prevista no quadro do item 1.1 do Edital.</i>
FÁBIO MARQUES MEIRA	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão do não envio da documentação completa exigida no Edital, conforme disposto no item 4.7, alínea “e”, que determina a anexação, no ato da inscrição, de todos os documentos obrigatórios (RG, CPF, Currículo, diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar, comprovação de experiência profissional e Declaração de Veracidade – Anexo VIII). Ademais, nos termos do item 4.10, alínea “m”, o candidato que não tiver o pedido de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será automaticamente excluído do processo seletivo.</i>
FRANCINEI DA SILVA	BIOLOGIA	DEFERIDA	-
JOELMIR PENHA MOREIRA	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão da não apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4.16 do Edital, que estabelece que as inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da referida taxa.</i>
LUCAS MAIA GARCÊS	BIOLOGIA	DEFERIDA	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



MARISSA DE ALMEIDA CHICRE	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão da não apresentação do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar, conforme a Formação (Exigência Técnica) prevista no quadro do item 1.1 do Edital.</i>
RAMON TEIXEIRA DE ALMEIDA	BIOLOGIA	DEFERIDA	-
ROSANE FONTES DE SOUZA	BIOLOGIA	DEFERIDA	-
SAUDANI DA SILVA FRANÇA	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão do não envio da documentação completa exigida no Edital, conforme disposto no item 4.7, alínea “e”, que determina a anexação, no ato da inscrição, de todos os documentos obrigatórios (RG, CPF, Currículo, diploma ou certificado acompanhado do histórico escolar, comprovação de experiência profissional e Declaração de Veracidade – Anexo VIII). Ademais, nos termos do item 4.10, alínea “m”, o candidato que não tiver o pedido de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será automaticamente excluído do processo seletivo.</i>
SHEHERYAR SHEHERYAR	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão da não apresentação do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar, conforme a Formação (Exigência Técnica) prevista no quadro do item 1.1 do Edital. Ademais, não foi apresentado comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4.16 do Edital, que estabelece que as inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da referida taxa.</i>
TALITA DE CAMPOS ANDRADE	BIOLOGIA	INDEFERIDA	<i>Inscrição indeferida em razão do não envio da documentação completa exigida no Edital, conforme disposto no item 4.7, alínea “e”, que determina a anexação, no ato da inscrição, de todos os documentos obrigatórios, dentre eles o diploma ou certificado acompanhado do respectivo histórico escolar. Ademais, a inscrição foi indeferida em razão da não apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme disposto no item 4.16 do Edital, o qual estabelece que as inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da referida taxa.</i>
<i>Dúvidas, entrar em contato através do e-mail: <a href="mailto:cgp.csgc@ifam.edu.br">cgp.csgc@ifam.edu.br</a></i>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



São Gabriel da Cachoeira – AM, 16 de março de 2026.

**RENATO VALADARES DE SOUSA MOREIRA**  
Diretor-Geral do IFAM – Campus São Gabriel da Cachoeira  
Portaria nº 1.104/GR/IFAM, de 22/06/2023  
Publicada no D.O.U. nº 118 de 23/06/2023